



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.469, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.241.088,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil oitenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamento das despesas relacionadas:

I - Atividade 2127 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 814.464,00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022;

II - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – R\$ 426.624,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022.

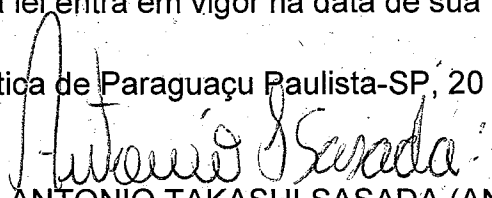
Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 05 – Federal – R\$ 1.241.088,00.

Parágrafo único. Em anexo, demonstrativo do comparativo mensal da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de setembro de 2022.

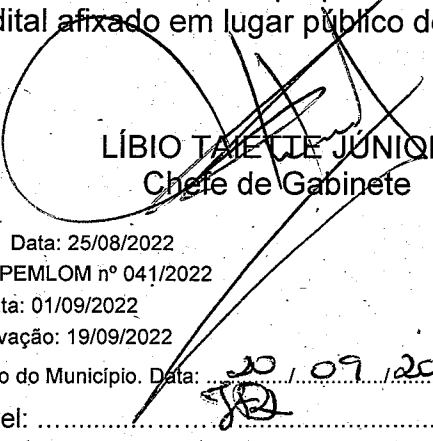

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.469, de 20 de setembro de 2022 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TALLETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 2300/2022 Data: 25/08/2022

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 041/2022

Protocolo Câmara: 34905/2022 Data: 01/09/2022

Autógrafo: 054/2022 Data de Aprovação: 19/09/2022

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 20 / 09 / 2022 Edição: 406 / p. 12

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.469, de 20 de setembro de 2022 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	883	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	R\$ 814.464,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		313	0000 SAÚDE - AGENTES	
	886	10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	R\$ 426.624,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		313	0000 SAÚDE - AGENTES	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				R\$ 1.241.088,00

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00	R\$ 1.241.088,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		R\$ 1.241.088,00